

Interior

O(A) Juiz(iza) de Direito Bruno Oliveira Dias, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0000426-38.2021.8.16.0104, em que é(são) autor(es) PATRICIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA, e réu(s) EUGENIA CHRUN, EUHEN CHRUN, e que por este procede a de eventuais CITAÇÃO terceiros interessados, incertos e/ou , para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam contestação, sob pena de revelia, desconhecidos respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel: O objeto desta ação é o imóvel de matrícula Nº 30.605, registrado perante o Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Laranjeiras do Sul/PR com a seguinte descrição: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: De quem da Rua "4" olha o 4 imóvel. Frente: Medindo 12,15 metros, confronta-se com a Rua "4"(quatro); LADO DIREITO: 13,90 metros, Confronta-se com o terreno de Getúlio Manoel Ferreira; LADO ESQUERDO: Medindo 13,50 metros, confronta-se com o mesmo lote nº10(dez); FUNDOS: Medindo 15,95 metros, confronta-se com), nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrito/o: 01 - Citem-se, pessoalmente a pessoal na qual está registrado o imóvel que se pretende usucapir, bem como os confrontantes, (art. 246, §3º do CPC), para que se manifestem sobre eventual interesse no feito, no prazo de 15 (quinze) dias. 02 - Citem-se, por edital, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com prazo de 30 (trinta) dias juntando comprovação nos autos, em conformidade com o artigo 257, inciso III e 259, ambos do Novo Código de Processo Civil. 03 - Intimem-se, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município de situação do imóvel, para que manifestem interesse na causa. 04. Cumpridos todos os atos e certificados os respectivos prazos, abra-se vista ao Ministério Público para manifestação. Após, . Para que chegue ao conhecimento de todos etornem conclusos. Intime-se. Diligências necessárias ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, , Técnico Judiciário, Gregory Rodak conferi e digitei. O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao OBSERVAÇÃO: endereço eletrônico [https://portal.tjpr.jus.br/projudO\(A\)](https://portal.tjpr.jus.br/projudO(A)) Juiz(iza) de Direito Bruno Oliveira Dias, da Vara Cível de Laranjeiras do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0000426-38.2021.8.16.0104, em que é(são) autor(es) PATRICIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA, e réu(s) EUGENIA CHRUN, EUHEN CHRUN, e que por este procede a de eventuais CITAÇÃO terceiros interessados, incertos e/ou , para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam contestação, sob pena de revelia, desconhecidos respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel: O objeto desta ação é o imóvel de matrícula Nº 30.605, registrado perante o Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Laranjeiras do Sul/PR com a seguinte descrição: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: De quem da Rua "4" olha o 4 imóvel. Frente: Medindo 12,15 metros, confronta-se com a Rua "4"(quatro); LADO DIREITO: 13,90 metros, Confronta-se com o terreno de Getúlio Manoel Ferreira; LADO ESQUERDO: Medindo 13,50 metros, confronta-se com o mesmo lote nº10(dez); FUNDOS: Medindo 15,95 metros, confronta-se com), nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrito/o: 01 - Citem-se, pessoalmente a pessoal na qual está registrado o imóvel que se pretende usucapir, bem como os confrontantes, (art. 246, §3º do CPC), para que se manifestem sobre eventual interesse no feito, no prazo de 15 (quinze) dias. 02 - Citem-se, por edital, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com prazo de 30 (trinta) dias juntando comprovação nos autos, em conformidade com o artigo 257, inciso III e 259, ambos do Novo Código de Processo Civil. 03 - Intimem-se, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município de situação do imóvel, para que manifestem interesse na causa. 04. Cumpridos todos os atos e certificados os respectivos prazos, abra-se vista ao Ministério Público para manifestação. Após, . Para que chegue ao conhecimento de todos etornem conclusos. Intime-se. Diligências necessárias ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil, que será publicado. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, , Técnico Judiciário, Gregory Rodak conferi e digitei. O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao OBSERVAÇÃO: endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projud>